




PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
ARQUIVO NACIONAL

**Portaria nº 70, 13 de agosto de 2007.**

O Diretor-Geral do Arquivo Nacional, usando da atribuição que lhe confere o ítem XXVI do artigo 5º do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 42, de 8 de novembro de 2002, do Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República e, considerando a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e o Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Código de Classificação de Documentos, a Tabela de Temporalidade Documental, o Texto explicativo dos assuntos do código de classificação e justificativas dos prazos de guarda e destinação final dos documentos de área fim, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que integram o 4º volume do Processo nº 00322.000005/2001-DV, do Arquivo Nacional, como Anexo 1, ficando a cargo daquele órgão dar publicidade aos referidos instrumentos técnicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial da União.

  
JAIME ANTUNES DA SILVA  
Diretor-Geral do Arquivo Nacional